

Lei nº 040/2006

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na lei orçamentária anual vigente, para as seguintes dotações:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação		
UNIDADE:	01 - Secretaria de Educação		
Funcional Programática:	12.122.0007.1.010.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente R\$ 25.000	0,00

ORGÃO:	12 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção ao Trabalho			
UNIDADE:	03 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção ao Trabalho			
Funcional Programática:	08.122.0007.1.058.0000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos		
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 25.000,00	

## TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ R\$ 50.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos de que trata o art. 1º, terão como fonte de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme determinação do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo discriminadas:

Rua João Batista, s/n - centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000 - Fone: (081) 3634-1156 CNPJ: 11.361.862/0001-66



1